

**TERMO DE REFERÊNCIA.****1. INTRODUÇÃO****1.1 Aquisição de tecidos e aviamentos.****2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório de tecidos e aviamentos, destinado a atender as demandas das secretarias para dar continuidade as ações e serviços prestados pelas mesmas.

Trata-se da motivação para licitar tecidos e aviamentos para serem trabalhados com os grupos da Secretaria Municipal de Cultura, turismo e comunicação social, bem como a secretaria de assistência social demais setores das mesmas, o qual tem por objetivo gerar resultados positivos e satisfatório para a população.

Ainda é utilizado para decorações de eventos promovidos por diversas secretarias municipais, onde necessitam destes materiais para ornamentações dos eventos.

3. ESPECIFICAÇÕES/ DESCRIÇÕES DOS ITENS**3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**

As características apresentadas em planilha/tabela abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório, nela consta a descrição do item, unidade de medida e quantitativo.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0033663 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM - PACOTE COM 100 UND	Unidade	70
2 - 0033664 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM - PACOTE COM 100 UND	Unidade	70
3 - 0033665 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM - PACOTE COM 100 UND	Unidade	70
4 - 0033666 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 50CM - PACOTE COM 100 UND	Unidade	70
5 - 0040881 - Acrilon manta 150g 140 largura - METRO	Unidade	400
6 - 0033667 - AGULHA MÁGICA GRANDE 18,5CM	Unidade	50
7 - 0024973 - Agulha Nº 22 para ponto cruz. Pacote com 10	Unidade	70
8 - 0024974 - Agulha para costura 08mm a mão pacote com 20 unidades	Unidade	35
9 - 0040882 - ALFINETE PARA ARTESANATO CAIXA COM 500G	Unidade	50
10 - 0033669 - ANILINA 4G	Unidade	140
11 - 0033670 - ANILINA GLT 5G	Unidade	140
12 - 0033671 - ANILINA GLT 6G	Unidade	140
13 - 0033672 - BALAO JUNINO G LISO (PLASTICO)	Unidade	300
14 - 0033673 - BALAO JUNINO M LISO (PLASTICO)	Unidade	300
15 - 0033674 - BALAO JUNINO P LISO (PLASTICO)	Unidade	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



16 - 0040883 - BALÃO LATEX N09 EQUIVALENTE A MARCA SÃO ROQUE OU MELHOR (VARIAS CORES). PACOTE	Unidade	300
17 - 0040884 - BALÃO LATEX Nº 7 EQUIVALENTE A MARCA SÃO ROQUE OU DE MELHOR QUALIDADE (CORES VARIADAS). PACOTE	Unidade	2.050
18 - 0033677 - BAMBOLÊ COLORIDO INFANTIL - PLÁSTICO DE POLIPEPILENO	Unidade	550
19 - 0033678 - BANDEIRINHA JUNINA PLASTICO PCT 7MTS	Unidade	400
20 - 0040885 - Base Glicerizada pacote com 1kg	Unidade	40
21 - 0033679 - BASTÃO DE COLA FINA/GROSSA COM 1KG	Unidade	500
22 - 0033680 - BASTÃO DE COLA GROSSA - PACOTE COM 1KG	Unidade	300
23 - 0033681 - BICO BORDADO, LARGURA 5CM, COM 13,7M	Unidade	300
24 - 0040886 - Bico Nylon nº 37 várias cores. Rolo	Unidade	300
25 - 0033682 - BICO NYLON Nº70 50M X 70MM, POLIAMIDA NAJAR. PEÇA	Unidade	400
26 - 0033683 - BOLA DE ISOPOR 0,5MM	Unidade	150
27 - 0033684 - BOLA DE ISOPOR 100MM	Unidade	80
28 - 0033685 - BOLA DE ISOPOR 150MM	Unidade	80
29 - 0033686 - BOLA DE ISOPOR 200MM	Unidade	120
30 - 0033687 - BOLA DE ISOPOR 20MM	Unidade	150
31 - 0033688 - BOLA DE ISOPOR 250MM	Unidade	150
32 - 0033689 - BOLA DE ISOPOR 25MM	Unidade	70
33 - 0033690 - BOLA DE ISOPOR 30MM	Unidade	100
34 - 0033691 - BOLA DE ISOPOR 35MM	Unidade	80
35 - 0033692 - BOLA DE ISOPOR 75MM	Unidade	80
36 - 0033693 - BOTÃO DE AVIAMENTO EM RESINA 4 FUROS 11,5MM/12MM - CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UND	Unidade	20
37 - 0033694 - CHAPEU DE PALHA G	Unidade	150
38 - 0033695 - CHAPEU DE PALHA M	Unidade	150
39 - 0040887 - Chitão várias estampas - METRO	Unidade	2.500
40 - 0033696 - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - MULTIUSO ARTESANATO Nº 01 . 20 GRAMAS	Unidade	180
41 - 0033697 - COLA CASCOREZ 250G	Unidade	160
42 - 0033698 - COLA DE CONTATO 75G, PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA EM GERAL	Unidade	150
43 - 0033699 - COLA DE PANO 100G	Unidade	200
44 - 0033700 - COLA GLÍTER 3D COLLOR CORES VARIADAS 35ML	Unidade	200
45 - 0033701 - COLA ISOPOR 900G	Unidade	160
46 - 0033702 - COLA PARA DECOUPAGE COM GUARDANAPO EM TECIDO 250G	Unidade	100
47 - 0033703 - COLA PARA EVA 90G	Unidade	310
48 - 0033704 - COLA PARA LSOPOR 90G	Unidade	400
49 - 0033705 - COLA PERMANENTE 37G	Unidade	100
50 - 0033706 - COLA SILICONE FRASCO COM 100MI	Unidade	180
51 - 0040888 - Corda de sisal 4mm com 10 metros de rolo	Unidade	140
52 - 0033707 - CORDÃO RAYANE TÍTULO 814 E 100% ALGODÃO 900G	Unidade	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



53 - 0040889 - ELÁSTICO BRANCO Nº 10 - METRO	Unidade	240
54 - 0040890 - ELÁSTICO BRANCO Nº 16 - METRO	Unidade	240
55 - 0040891 - ELÁSTICO BRANCO Nº 25 - METRO	Unidade	240
56 - 0033711 - ELÁSTICO LARGURA 29MM PEÇA COM 25METROS	Unidade	54
57 - 0040892 - ELÁSTICO Nº 16 10MM 100 METROS. EQUIVALENTE A MARCA SÃO JOSÉ - ROLO	Unidade	120
58 - 0040893 - ELÁSTICO Nº18 - 11MM BRANCO - ROLO C/100MTS. EQUIVALENTE A MARCA SÃO JOSÉ - ROLO	Unidade	90
59 - 0033714 - EMBORRACHADO 39X47	Unidade	2.500
60 - 0033715 - EMBORRACHADO COM GLITTER 60X40	Unidade	1.000
61 - 0033716 - ENFEITES NATALINOS PARA PORTA	Unidade	130
62 - 0040894 - ENTRETELA TIPO NAO TECIDO 20G, LARGURA 90MM COR BRANCA - 100% VISCOSE. UNIDADE DE MEDIDA METRO	Unidade	350
63 - 0033718 - ESSENCIA BABY 100ML	Unidade	170
64 - 0033719 - ESSENCIA BAUNILHA 100ML	Unidade	170
65 - 0033720 - ESSENCIA ERVA CIDREIRA 100ML	Unidade	170
66 - 0033721 - ESSENCIA ERVA DOCE 100ML	Unidade	170
67 - 0033722 - ESTEARINATRIPLA 1KG,	Unidade	50
68 - 0033723 - ESTILETE PROFISSIONAL	Unidade	50
69 - 0033724 - ETAMINE AMERICANO 1,40 VARIAS CORES. MEDIDA EM METRO	Unidade	100
70 - 0033725 - ETIQUETAS DECORATIVAS (PRESENTES) ROLO COM 100 ETIQUETAS	Unidade	100
71 - 0040895 - Feltro várias cores - METRO	Unidade	700
72 - 0040896 - FILÓ ARMADO 100% POLIESTER CORES VARIADAS 1,40M LARGURA - METRO	Unidade	350
73 - 0033727 - FIO DE NYLON, 100% NYLON 0,35MM ROLO COM 100M	Unidade	250
74 - 0033728 - FITA ADESIVA 48MMX50M	Unidade	310
75 - 0033729 - FITA ADESIVA CREP MARROM 45MM X 50M	Unidade	150
76 - 0033730 - FITA CETIM N. 1 PEÇA COM 10M CORES VARIADAS	Unidade	450
77 - 0033731 - FITA DE CETIM LISA Nº 2 COM 10 METROS	Unidade	900
78 - 0033732 - FITA DE CETIM LISA Nº 5 COM 10 METROS	Unidade	450
79 - 0033733 - FITA DE CETIM LISA Nº 9 COM 10 METROS	Unidade	500
80 - 0033734 - FITA DE VOAL- COMP, 10M, LARGURA 38MM, 100% POLIESTER - CORES VARIADAS	Unidade	300
81 - 0040897 - Fita decorativa 24mm com 50 metros - ROLO	Unidade	100
82 - 0033735 - FITA FLORAL PARA ARTESANATO COM 29CM - CORES VARIADAS	Unidade	110
83 - 0033736 - FITAS DE CETIM 100% POLIESTER- Nº01 - 07MM - CORES VARIADAS ROLO COM 10METROS	Unidade	300
84 - 0033737 - FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº03 - 15MM -CORES VARIADAS ROLO COM 10METROS	Unidade	300
85 - 0033738 - FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº05 - 22MM -CORES VARIADAS ROLO COM 10METROS	Unidade	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



86 - 0033739 - FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº09 - 38MM X 10 - CORES VARIADAS	Unidade	300
87 - 0033740 - FITAS DECORATIVAS 16MMX50M - CORES VARIADAS	Unidade	150
88 - 0033741 - FITAS DECORATIVAS 21 MMX50M - CORES VARIADAS	Unidade	160
89 - 0033742 - FITAS DECORATIVAS 32MMX50M - CORES VARIADAS	Unidade	150
90 - 0033743 - FITILHOS 50M LARGURA 5MML	Unidade	850
91 - 0033744 - FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 010MM	Unidade	500
92 - 0033745 - FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 040MM	Unidade	500
93 - 0033746 - FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 05MM	Unidade	60
94 - 0033747 - FOLHA LSOPOR 15MM	Unidade	600
95 - 0033748 - FOLHA LSOPOR 25MM	Unidade	550
96 - 0033749 - FURADOR JUMBO ALAVANCA	Unidade	100
97 - 0033750 - GALÃO POLIESTER METALIZADO 10M X10MM	Unidade	220
98 - 0033751 - GALÃO DE TECIDO DE POLIESTER 10M X15MM	Unidade	230
99 - 0033752 - GALÃO POLIESTER METALIZADO 10MX 15MM	Unidade	250
100 - 0033753 - GALÃO POLIESTER METALIZADO 10MX 5MM	Unidade	250
101 - 0033754 - GLITER 100% PLÁSTICO NÃO TÓXICO 50G	Unidade	250
102 - 0040898 - Glitter 100grs - Diversas cores. PACOTE	Unidade	230
103 - 0033755 - GLITTER METÁLICO 500G - PACOTE	Unidade	90
104 - 0033756 - GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	Unidade	65
105 - 0033757 - GRAMPEADOR ROCAMA 106/8	Unidade	30
106 - 0033758 - GRAMPOS PARA ROCAMA 106/8 - CAIXA COM 5.000 UND	Unidade	20
107 - 0033759 - GUARDANAPO PARA DECOUPAGE ESTAMPADO 33X33CM -PACOTE COM 2 UNIDADES	Unidade	50
108 - 0033760 - JUTA CRUA FECHADA P9 0,50 X 1 M. MEDIDA EM METRO	Unidade	830
109 - 0033761 - LÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 40G	Unidade	400
110 - 0033762 - LÃ PARA TRICÔ 40G 100% ACRILICO - CORES VARIADAS	Unidade	250
111 - 0040899 - LAMÊ - VÁRIAS CORES - METRO	Unidade	600
112 - 0033764 - LAME DOURADO 2170 1,47M MEDIDA EM METRO	Unidade	400
113 - 0040900 - LÃMINA DE ESPUMA 2CM - PEÇA	Unidade	70
114 - 0033766 - LÂMINAS PARA ESTILETE PROFISSIONAL - CAIXA COM 10 UND - TRAMONTINA OU MARCA EQUIVALENTE	Unidade	15
115 - 0040901 - LANTEJOULA DE METRO 08MM - CORES VARIADAS - ROLOS COM 45 METROS	Unidade	20
116 - 0040902 - LANTEJOUHAS BROCAL GALÃO 8MMX50M - ROLO	Unidade	100
117 - 0033768 - LAURIL LIQUIDO COM 500ML	Unidade	20
118 - 0033770 - LINHA DE COSTURA C12000035-1829M - 100% POLIESTER - CORES VARIADAS	Unidade	700
119 - 0033771 - LINHA DE CROCHÊ-125M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO CORES VARIADAS	Unidade	530
120 - 0033772 - LINHA PARA COSTURA 1 UNIDADE COM 1500 METROS	Unidade	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



121 - 0033769 - LINHA COATS	Unidade	80
122 - 0033773 - LINHA PARA COSTURA 91,4M, TEX 25 63% POLIESTER E 37% ALGODÃO - CORES VARIADAS	Unidade	400
123 - 0033774 - LINHA PONTO CRUZ TERCERIZAOA 100% ALGODÃO, 8M - CORES VARIADAS	Unidade	200
124 - 0033775 - LISOLENE LISO 1,50M- CORES VARIADAS MEDIDA EM METRO	Unidade	100
125 - 0033776 - MALHA HELANCA COPA DO BRASIL 1,80M; MEDIDA EM METRO	Unidade	700
126 - 0033777 - MALHA HELANCA LISA 1,80M. MEDIDA EM METRO	Unidade	700
127 - 0040903 - MANTA ACRILICA 180GRAMAS POR M2 MEDIDA EM METRO	Unidade	400
128 - 0033779 - MEIA DE SEDA POLIAMIDA 85% CORES VARIADAS	Unidade	500
129 - 0033780 - NARIZ DE PALHAÇO - PACOTE COM 50 UND	Unidade	30
130 - 0040904 - Nylon dublado branco - METRO	Unidade	400
131 - 0033781 - NYLON DUBLADO LISO 5M. MEDIDA EM METRO	Unidade	450
132 - 0033782 - NYLON DUBLADO OURO/PRATA 1,50CM. MEDIDA EM METRO	Unidade	500
133 - 0025026 - Olho móvel para artesanato 6mm - Pacote com 100 unidades	Unidade	10
134 - 0025027 - Palito de Picolé com pontas arredondadas pacote com 50 unidades	Unidade	250
135 - 0025028 - Palito de Picolé com pontas quadradas pacote com 50 unidades	Unidade	150
136 - 0033783 - PANO DE PRATO PARA PINTAR C/12 UNID 45CM X 70CM - PACOTE	Unidade	100
137 - 0033784 - PANO DE SACO 2 LARGURAS 68 CM MEDIDA EM METRO	Unidade	230
138 - 0033785 - PAPEL COLO 7 (CORES VARIADAS)	Unidade	300
139 - 0040905 - PARAFINA GRANULADA 111, 2,5 KG	Unidade	30
140 - 0033786 - PASSA FITA CTL- 101	Unidade	90
141 - 0040906 - PASSAMANARIA — 20M, ALGODAO 40%, POLIAMIDA 30%, VISCOSE 15%, FIO METÁLICO 15% - COR PRATA E DOURADO. PEÇA	Unidade	500
142 - 0033788 - PAVIO PARA VELA GROSSO PACOTE COM 10	Unidade	30
143 - 0033789 - PENEIRA DE PALHA (ARUPEMBAS) 50CM	Unidade	200
144 - 0033790 - PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO DOIS FUROS	Unidade	150
145 - 0033791 - PINCEL CERDA N 00 PINCEL REDONDO — CERDAS PRETAS	Unidade	10
146 - 0033792 - PINCEL CERDA N 02 PINCEL CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO/ VIOLA EM ALUMINIO	Unidade	160
147 - 0033793 - PINCEL CERDA N 04 PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO/ VIOLA EM ALUMINIO	Unidade	150
148 - 0033794 - PINCEL CERDA N 06 PINCEL CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO/ VIOLA EM ALUMINIO	Unidade	170
149 - 0033795 - PINCEL CERDA N 12 CABO LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA / FILAMENTO SINTÉTICO VIOLA EM ALUMINIO	Unidade	170
150 - 0033796 - PINCEL CERDA N 14, PINCEL CHATO, CERDA BRANCA; FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMIMIO	Unidade	180
151 - 0033797 - PINCEL CERDA N 20 PINCEL CHATO,CERDA BRANCA; FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMNIO	Unidade	170
152 - 0033798 - PINCEL CERDA N 22 CABO LONGO,COR AMARELO, CERDA COR BRANCA	Unidade	170



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



153 - 0033799 - PINCEL CERDA N 24 CABO LONGO,COR AMARELO, CERDA COR BRANCA/ FORMADO CHATO	Unidade	170
154 - 0033800 - PINCEL N° 000	Unidade	10
155 - 0033801 - PINCEL PARA MANCHAR N° 02	Unidade	100
156 - 0033802 - PINCEL PARA MANCHAR N° 04	Unidade	100
157 - 0033803 - PINCEL PARA MANCHAR N° 10	Unidade	100
158 - 0033804 - PINCEL PARA MANCHAR N° 08	Unidade	160
159 - 0033805 - PISTILHO PEROLADO TAMANHO M PACOTE 10 UNIDADES	Unidade	110
160 - 0033806 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	Unidade	230
161 - 0033807 - PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO	Unidade	150
162 - 0033808 - PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE	Unidade	40
163 - 0033809 - RABO DE RATO 100 METROS, 100 POLIÉSTER CORES VARIADAS ACETINADO	Unidade	100
164 - 0040907 - RAFIA - METRO	Unidade	5.000
165 - 0033811 - ROLO PARA PINTURA DE 40MM, TAM 1 % DIAMETRO DO ROLO E 35MM E SOM	Unidade	120
166 - 0040908 - SIANINHA LARGURA 09MM COM 10M - 100% VISCOSE. PEÇA	Unidade	150
167 - 0040909 - Sianinha ouro/prata peça com 10 metros - ROLO	Unidade	190
168 - 0033813 - SPRAY METALICO 350ML CORES VARIADAS	Unidade	275
169 - 0033814 - SUPER COLA PEQUENA COM 250ML	Unidade	80
170 - 0040910 - T.N.T VÁRIAS CORES. METRO	Unidade	20.000
171 - 0033816 - TACTEL LISO 1,4M X 0,5M. MEDIDA EM METRO	Unidade	270
172 - 0040911 - Tecido algodão cru - METRO	Unidade	600
173 - 0040912 - Tecido algodão xadrex - METRO	Unidade	1.000
174 - 0040913 - TECIDO CETIM BROCADO - VÁRIAS CORES - METRO	Unidade	360
175 - 0040914 - Tecido Cetim cores variadas - METRO	Unidade	500
176 - 0040915 - Tecido cetim onça/zebra - METRO	Unidade	200
177 - 0040916 - Tecido de algodão tipo xadrex - METRO	Unidade	1.000
178 - 0040917 - Tecido Elanca - METRO	Unidade	400
179 - 0040918 - Tecido Juta - METRO	Unidade	460
180 - 0040919 - Tecido organza várias cores - METRO	Unidade	450
181 - 0040920 - Tecido Oxford Vária cores - METRO	Unidade	2.500
182 - 0040921 - Tecido Paete várias cores - METRO	Unidade	200
183 - 0040922 - Tecido pelúcia - METRO	Unidade	400
184 - 0040923 - Tecido popeline várias cores - METRO	Unidade	400
185 - 0040924 - Tecido pra fralda faixa lisa - sem estampa - METRO	Unidade	350
186 - 0040925 - Tecido renda - METRO	Unidade	300
187 - 0040926 - Tecido Tricoline várias cores - METRO	Unidade	600
188 - 0040927 - Tecido viscose várias cores - METRO	Unidade	600
189 - 0040928 - TECIDO VOIL (VOAL) CORES VARIADAS - METRO	Unidade	700



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



190 - 0033819 - TESOURA ALICATE CORTE 105MM	Unidade	10
191 - 0033820 - TESOURA DE AÇO GRANDE 25,3CM	Unidade	145
192 - 0033821 - TESOURA DE AÇO MÉDIA 13CM	Unidade	280
193 - 0033822 - TESOURA DE AÇO PEQUENA 9CM	Unidade	700
194 - 0033823 - TESOURA DE PICOTA TAMANHO GRANDE PROFISSIONAL	Unidade	70
195 - 0033824 - TIARA DE PLÁSTICO PARA COBRIR	Unidade	500
196 - 0033825 - TINTA GUACHE VÁRIAS CORES 250G	Unidade	580
197 - 0033826 - TINTA PARA TECIDO 250ML VÁRIAS CORES	Unidade	300
198 - 0033827 - TINTA PARA TECIDO LATEX PVA BASE AGUA COMPONENTE RESINA. AGUA, AITIVOS E PIGMENTOS - CORES VARIADASS 37ML	Unidade	1.000
199 - 0033828 - TINTA PINTURA FACIAL 20G - COM 5 CORES	Unidade	320
200 - 0033829 - TINTA PVA PINTURA MATE LATEX PVA A BASE DE AGUA 250ML - CORES VARIADAS	Unidade	200
201 - 0033830 - TINTA SPRAY CORES VARIADAS 350ML	Unidade	150
202 - 0033831 - TOALHA DE BANHO 70CM X 1,30M	Unidade	120
203 - 0033832 - TOALHA DE ROSTO 48CM X 80CM	Unidade	350
204 - 0040929 - Tule fino - METRO	Unidade	500
205 - 0033833 - VELCRON - LARGURA- 16MM X 25M- CORES VARIADAS	Unidade	200
206 - 0033834 - VELCRON - LARGURA- 25MM X 25M- CORES VARIADAS	Unidade	200
207 - 0033835 - VELCRON - LARGURA- 50MM X 25M- CORES VARIADAS	Unidade	200
208 - 0033836 - VERNIZ ACRILICO FOSCO 100ML	Unidade	100
209 - 0033837 - VERNIZ ACRILICO HIDRATANTE, 100ML	Unidade	100
210 - 0033838 - VERNIZ VITRAL INCOLOR/CLAREAOOR 100ML	Unidade	100
211 - 0033841 - VIÉS 50M - LARGURA 24MM, LARGURA PARTE EXTERNA 12MM - CORES VARIADAS	Unidade	100
212 - 0033842 - VIÉS LARGURA 24MM, MUSGO- CORES VARIADAS. ROLO COM 50 METROS	Unidade	100
213 - 0033843 - VIÉS LARGURA 35MM, LARGURA PARTE EXTERNA 23MM. ROLO COM 20M	Unidade	100
214 - 0040930 - ZÍPER DE METRO COM CURSOR - VÁRIAS CORES - METRO	Unidade	120
215 - 0033845 - ZIPER INVISIVEL 15CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	Unidade	300
216 - 0033846 - ZIPER INVISIVEL 18CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	Unidade	300
217 - 0033847 - ZIPER INVISIVEL 20CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	Unidade	300
218 - 0033848 - ZIPER INVISIVEL 30CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	Unidade	300
219 - 0033849 - ZIPER INVISIVEL 40CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	Unidade	300
220 - 0033850 - ZIPER INVISIVEL 50CM, 100% POLI ESTER CORES VARIADAS	Unidade	300
221 - 0033851 - ZIPER NYLON 15CM	Unidade	200
222 - 0033852 - ZÍPER NYLON 30CM	Unidade	200
223 - 0033853 - ZIPER NYLON 20CM	Unidade	200



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Menor preço por item.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DO FORNECIMENTO

5.1 Fornecer os materiais conforme descrição na tabela acima, sendo que a não conformidade dos itens acarretará a dissolução do contrato;

5.2 Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

5.3 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal solicitante e/ou seu representante, indicado pela secretaria solicitante, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;

5.4 Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

5.5 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

5.6 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;

5.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega **(no município de MONTE ALEGRE/RN)**, determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

5.8 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;

5.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;

5.10 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



5.11 Manter rigoroso controle de qualidade sobre os serviços efetuados e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes;

5.12 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;

5.13 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, restando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.14 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;

5.15 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente;

6.2 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE/RN e dá outras providências;

6.3.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho;

6.4 As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho;

6.5 Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento;

6.6 Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



7.1 A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante;

8.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

8.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

8.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

8.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.7 Comunicar imediatamente à Secretaria requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

8.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

8.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



8.11 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

8.12 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitida subcontratação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E ENTREGA

10.1 Nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal.

Douglas Barros Gomes
Secretário Municipal de Cultura, turismo e comunicação

